



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N^o 16.874, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Exonera o servidor Adalcino Rodrigues de Ornelas, do cargo efetivo de Professor Nível 3 – Séries Iniciais Pedagogia, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art.1^o - Fica exonerado, com base no § 2^o do Art. 20 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 5^o do Decreto n.16.710, de 27 de abril de 2012, conforme consta no Processo n. 01-2201.09075-00/2012, o servidor **ADALCINO RODRIGUES DE ORNELAS**, do cargo efetivo de Professor Nível 3 – Séries Iniciais Pedagogia, oriundo de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB**, regido pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, homologado pelo Edital n. 181/GDRH/SEAD, de 5 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1484, de 6 de maio de 2010.

Art.2^o - Declara a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3^o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de julho de 2012, 124^o da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração